



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 853

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.397

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 908

Autor: JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

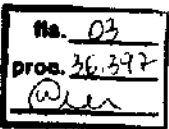
Ementa: Concede ao Prof. Dr. MAURICIO GARIBE o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

Almairé
Diretor
06 / 09 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

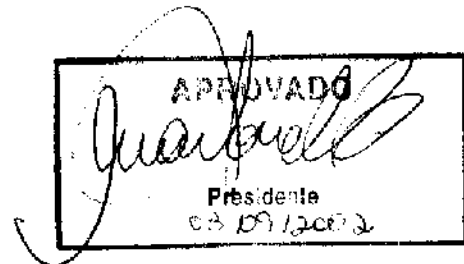
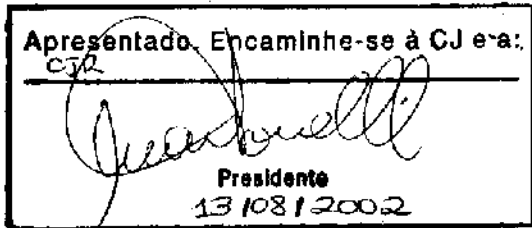


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030397 00107 08 E 8 36

PP 912/02

PRESENCIAL



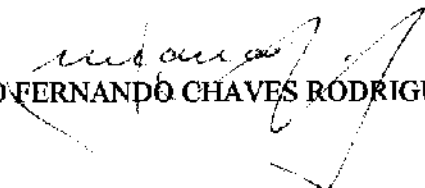
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 908
(do Vereador João Fernando Chaves Rodrigues)

Concede ao Prof. Dr. MAURICIO GARIBE o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Prof. Dr. MAURICIO GARIBE o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.08.2002

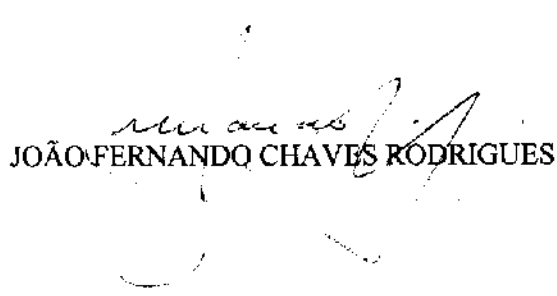

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES



(PDL nº. 908 - fls. 2)

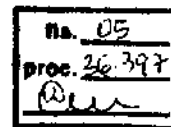
Justificativa

Nascido em São Paulo, é Juiz de Direito Diretor do Fórum "Dr. Adriano de Oliveira", Juiz Titular da 1ª. Vara Criminal e Juiz da 65ª. Zona Eleitoral em Jundiaí. Formou-se na Universidade de São Paulo – USP, Capital e está cursando Mestrado em Direito Obrigacional Público e Privado pela Universidade Estadual Paulista-UNESP. Também é professor titular da cadeira de "Direito Penal" da Faculdade de Direito Padre Anchieta. É autor de diversas publicações na área de Direito Penal, entre elas destacamos "Temas Atuais de Direito e Processo Penal" publicado pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual da Universidade de São Paulo. Participou de muitos encontros profissionais, entre eles o 15º. Congresso Internacional de Direito Penal, em 1994. Poliglota, tem demonstrado inteira competência e compromisso com a Justiça. Recebe o título de Cidadão Jundiaiense.


JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Av. Francisco Pereira de Castro, nº
761 - Apt. 121 - Anhangabau -
Jundiaí - SP - CEP 13208.110

Telefone 4521-4528
Cel: 9989-1565
Fax 4586-8111 - Ramal 215
Correio eletrônico
mgaribe@terra.com.br



MAURICIO GARIBE

Informações pessoais

- Estado civil: casado, com Jucilene Secco Garibe
- Nacionalidade: brasileira
- Idade: 40 anos
- Naturalidade: São Paulo
- Filiação: Emygdio Garibe e Marlene Garibe

Resumo funcional

Juiz de Direito Diretor do Fórum de Jundiaí;

Titular da 1ª. Vara Criminal;

Juiz da 065ª Zona Eleitoral;

Professor Titular da Cadeira de “Direito Penal” das Faculdades Padre Anchieta Jundiaí.

Formação

Universidade de São Paulo – USP – Faculdade de Direito – São Paulo - Capital
Mestrando em Direito Obrigacional Público Privado pela Universidade Estadual Paulista UNESP

Resumo das qualificações

Juiz de Direito Diretor do Fórum de Jundiaí, nomeado aos 15 de maio de 2002;

Titular da 1ª. Vara Criminal, nomeado aos 11 de outubro de 1993;

Juiz da 065ª Zona Eleitoral, nomeado em fevereiro de 1999;

Professor Titular da Cadeira de “Direito Penal” das Faculdades Padre Anchieta Jundiaí, desde janeiro de 1996.

Patentes e publicações

Quadro Comparativo da Parte Geral do Código Penal de 1940 e a Lei 7.209/84. – Publicação da Associação Paulista dos Magistrados – Associação Paulista do Ministério Público - Código Penal de René Ariel Dotti - Publicação Editora Forense – R. J. 1986. -

Artigo publicado na Revista do “Instituto Brasileiro de Ciências Criminais” IBCCRIM - “A suspensão do Processo na Lei 9099/95 e uma causa supra legal de extinção de punibilidade”.

“Temas Atuais de Direito e Processo Penal” – maio/98 – “Instituto Brasileiro de Direito Processual, Departamento de Direito Processual

e Departamento de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo”.

Participação no Congresso Brasileiro sobre a Reforma Penal, realizado em 1984 – Universidade de São Paulo – USP.

Participação no Curso de Direito Constitucional – Novos Temas – realizado na sala de Sessões Plenárias do Tribunal de Alçada Criminal – SP – maio de 1988.

Participação no Congresso Internacional Universitário de Direito Penal e Ciências Afins – setembro de 1987.

Participação no XV Congresso Internacional de Direito Penal, promovido pela Association International de Droit Penal – “Grupo Brasileiro da Associação Internacional de Direito Penal – setembro de 1994”.

Idiomas

Inglês, Espanhol e Italiano.

Filhos – Eduardo Sever Gaiße
Renato Neco Gaiße



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.550**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 908

PROCESSO Nº 36.397

De autoria do Vereador **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Prof. Dr. MAURÍCIO GARIBE** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.397

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 908, do Vereador **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, que concede ao **Prof. Dr. MAURÍCIO GARIBE** o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER Nº 782

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. Péricles Barranqueiros o título de Cidadão Jundiaiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.08.2002.

APROVADO
13/08/02

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRI NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

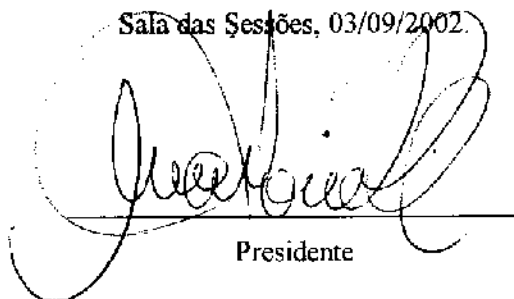
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 908**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

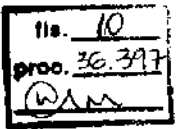
Sala das Sessões, 03/09/2002.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.397)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 853, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

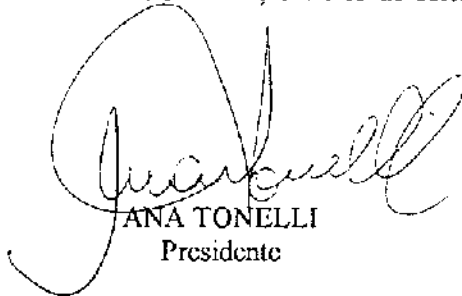
Concede ao Prof. Dr. MAURICIO GARIBE o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. Dr. MAURICIO GARIBE o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

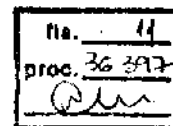


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.63

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

Prof. Dr. MAURICIO GARIBE

N E S T A

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador João Fernando Chaves Rodrigues, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Cidadão Jundiaense* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 853**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 12
proc. 36.397
Cm

PUBLICAÇÃO
06/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 353.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Prof. Dr. MAURICIO GARIBE o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. Dr. MAURICIO GARIBE o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa